LEI ORDINÁRIA Nº 141

de 30 de outubro de 1961

Decreta feriado municipal o dia 30 de setembro.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que no dia 30 de setembro de 1948, foi pelo Decreto Estadual nº 134, de 19/09/48, criado o Município de Camapuã.

Art. 1°.. *Fica decretado feriado municipal o dia 30 de setembro em comemoração ao dia da cidade de Camapuã, aniversário de sua criação.*

Art. 2°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 141/1961 - 30 de outubro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em